

**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAD — PO I**  
**IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO**

CCI	2014PT05FMOP001
Título	PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS
Versão	2019.0
Ano de incidência	2019
Data da consulta com as partes interessadas	11/set/2020

<b>2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE .....	3
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5.º, N.OS 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS.....	23
2.3. INDICADORES COMUNS .....	27
2.3.1 <i>Indicadores de recursos</i> .....	27
2.3.2 <i>Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída</i> .....	28
2.3.3 <i>Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída</i> .....	29
2.3.5 <i>Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base</i> .....	37
<b>Anexo: Resumo das observações das partes interessadas, tal como especificado no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 223/2014.....</b>	<b>38</b>
<b>Documentos.....</b>	<b>41</b>
<b>Resultados da validação mais recente .....</b>	<b>42</b>

## 2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO

### 2.1. Informações sobre a execução do programa por referência aos indicadores comuns relativos às operações concluídas, total ou parcialmente.

#### Enquadramento:

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento n.º 223/2014, do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho, de 11 de março, relativo ao Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (Regulamento do FEAC), os Estados-Membros apresentam à Comissão Europeia (CE) até 30 de junho de cada ano, um relatório anual sobre a execução do Programa Operacional.

O prazo de apresentação dos dados de execução de 2019 foi prorrogado para 30 de setembro, por força do disposto no Regulamento n.º 2020/559, do PE e do Conselho, de 23 de abril, que veio introduzir alterações ao Regulamento do FEAC, no que respeita à introdução de medidas específicas para fazer face ao surto de COVID-19.

Pelo presente apresentam-se à CE os dados de execução do ano de 2019 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) que operacionaliza o FEAC em Portugal.

Para o efeito, importa ter presente que se mantém em vigor a Decisão de Execução C (2014) 9621, de 17 de dezembro de 2014, que aprovou o POAPMC, a qual não foi até à data alvo de qualquer alteração.

No que respeita à regulamentação nacional, dá-se nota que a Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, que aprovou o regulamento geral do FEAC, o seu modelo de governação e a regulamentação específica do POAPMC, para além dos ajustes introduzidos nos anos anteriores pelas Portarias n.ºs 51/2017, de 2 de fevereiro, e 232/2018, de 20 de agosto, foi alvo de uma nova alteração em 2019.

A Portaria n.º 217/2019, de 10 de julho, visou adaptar o modelo de implementação do FEAC e do Programa, nomeadamente as regras de elegibilidade, em face das alterações efetuadas pelo Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046, do PE e do Conselho, de 18 de julho, bem como proceder à simplificação de alguns procedimentos, de forma a agilizar as decisões necessárias à sua operacionalização.

O modelo do Governo do FEAC não foi alvo de nenhuma alteração em 2019, pelo que a coordenação política continua a ser assegurada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e pelo Ministério do Planeamento (MP) e a coordenação técnica assegurada de forma partilhada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., (Agência, I.P.) e a Autoridade de Gestão (AG) do POAPMC, que tem também por missão a gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE).

A Autoridade de Certificação continua a ser assegurada pela Agência, I.P., e a Autoridade de Auditoria continua a ser a Inspeção-Geral das Finanças (IGF).

O Programa de forma a contribuir para a concretização do objetivo do FEAC de atenuação das formas

mais graves de pobreza mantém como objeto da sua ação uma intervenção focalizada na aquisição e na distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade às pessoas mais carenciadas, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem essas pessoas a vários níveis, procurando promover a sua inclusão social.

Desta feita, o POAPMC continua a ser composto por 3 tipologias de operações (TO)/medidas: *i)* Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por entidades públicas; *ii)* Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por organizações parceiras, onde se integram as Medidas de Acompanhamento; e *iii)* Assistência técnica.

A operacionalização do FEAC em Portugal, em respeito pela mudança de paradigma que este fundo procurou operar, mantém a sua estratégia ancorada nos seguintes objetivos:

- Contribuir para esbater o nível de insegurança alimentar e, por esta via, ter impacto na atenuação das situações de desigualdade social;
- Proporcionar apoio alimentar efetivo, regular e permanente, que cubra 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário e contribua para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis;
- Proporcionar, com base na previsibilidade de distribuição do cabaz, um rendimento disponível para os destinatários que faça diferença no orçamento mensal das famílias, apesar de se concretizar num apoio não pecuniário;
- Garantir a cobertura equilibrada de todo o território nacional (Continente e Regiões Autónomas), através de um planeamento prévio, que permita alcançar as zonas onde há mais necessidades.

A implementação do POAPMC continua a ser assegurada através de uma colaboração estreita entre entidades públicas e as entidades do setor social com o objetivo de melhor fazer chegar o seu apoio às famílias carenciadas.

Em 2019, os intervenientes principais do Programa continuavam a ser os seguintes:

- Destinatários finais identificados de acordo com o conceito de carência económica, o qual é equiparado ao conceito aplicável no âmbito do subsistema de ação social pelo organismo responsável pela execução das políticas de proteção social;
- Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) do Continente, que assume um papel relevante na gestão dos apoios a conceder no âmbito do POAPMC, quer na qualidade de organismo intermédio (OI) na TO de Aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade, quer na qualidade de beneficiário na TO de Distribuição desses mesmos bens;
- Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (ISSA, IPRA) e Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) que assumem um papel idêntico ao assumido pelo ISS, I.P.;
- Entidades parceiras, que assumem a qualidade de beneficiárias da TO de Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade. Estas entidades distinguem-se entre aquelas que assumem funções de polo de receção e as que assumem funções de entidades mediadoras. Às primeiras cabem as funções de receber e armazenar os referidos bens, garantir a sua entrega nas instalações das entidades mediadoras e coordenar a operação e às segundas entidades cabe a distribuição direta dos bens aos destinatários finais e previamente a essa distribuição verificar a elegibilidade das pessoas e ou famílias. De notar que uma mesma

entidade pode assumir as duas funções, desde que cumpra os requisitos e condições exigidos para cada uma das funções.

A organização das operações mantém o mesmo planeamento territorial do país. Existem no total 146 operações (135 no Continente, 8 nos Açores e 3 na Madeira), responsáveis pela distribuição de alimentos às pessoas mais carenciadas. A definição da divisão do território do Continente continua a ter como pressuposto o estudo efetuado em articulação com o Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS (GEP do MTSSS).

Em suma, poder-se-á afirmar que o POAPMC, propôs-se operacionalizar o FEAC, em 2019, com um enquadramento geral em tudo semelhante ao ano de 2018, assumindo-se como um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal, que visa diminuir as situações de vulnerabilidade que colocam em risco a integração das pessoas e dos agregados familiares mais frágeis, reforçando as respostas das políticas públicas existentes.

Efetivamente o ano de 2019 caracterizou-se por ser o segundo ano em que o POAPMC sedimentou a execução das operações iniciada em 2018, uma vez que antes disso, em 2016 e 2017 deu-se um período de transição e preparação do arranque do Programa com as características e objetivos que lhe estão associados, tal como devidamente descrito no relatório de execução anual de 2018.

O ano de 2019 foi, sem dúvida, o ano em que se consolidou a operacionalização do POAPMC, tendo presente as diversas dimensões que o definem. Procurou-se também mitigar alguns aspetos menos positivos do Programa, tal como os constrangimentos na distribuição dos alimentos, em grande parte, motivados pela suspensão da entrega de produtos devido a questões associadas à contratação pública e à morosidade devido à litigância de que foram objeto alguns procedimentos, bem como aliviar algumas exigências logísticas de transporte e armazenamento.

Foi também o ano em que, em resultado do inquérito realizado pelo GEP que visou proceder a uma avaliação da medida de distribuição alimentar operacionalizada no Continente foram desenvolvidas uma nova fase da distribuição (segunda fase) e a reformulação do cabaz, tal como melhor explicado no ponto autonomizado no relatório sobre este aspeto. Sinalizar que o documento “*Resultados dos questionários efetuados pelo GEP aos destinatários do POAPMC, em 2018 - versão em pré-publicação*” encontra-se publicitado no site do POAPMC.

Dar apenas nota pela sua relevância que o novo cabaz visou aproximar a sua composição, tanto quanto possível, dos hábitos de consumo e preferências alimentares dos destinatários do Programa, reduzindo o desperdício e a não utilização de alguns alimentos, bem como aumentar a diversidade dos alimentos incluídos no cabaz, sem implicações na adequação nutricional dos cabazes de alimentos e de forma a melhorar as questões associadas à logística.

De resto, o Programa também em 2019 e mesmo ao abrigo da segunda fase e do novo cabaz, no Continente, foi operacionalizado de forma a assegurar a distribuição de um cabaz que garanta cerca de 50% das necessidades mensais dos destinatários, cumprindo o requisito de adequabilidade nutricional e dieta equilibrada. Cabaz esse que tanto no Continente, com a reformulação, como nas Regiões Autónomas, em que se manteve com a mesma composição, tem por base um referencial nutricional consubstanciado num conjunto de perfis nutricionais por escalão etário, ajustável pelas entidades parceiras a algumas especificidades dos destinatários finais. Por exemplo, um indivíduo intolerante à

lactose não tem obrigatoriamente de receber leite e esse aspeto será equacionado pelas entidades parceiras.

Continuou a assegurar-se a entrega dos produtos às entidades parceiras e a organização das operações de forma a garantir um fornecimento regular aos destinatários, com uma periodicidade no mínimo mensal, ajustável pelas entidades em função da capacidade de armazenamento das famílias. Sendo este um dos aspetos mais estruturantes e diferenciadores do POAPMC, quando comparado com outro tipo de respostas de apoio alimentar, a sua operacionalização tem sido norteadada pela preocupação em assegurar, e sempre que possível melhorar, a entrega regular e permanente dos produtos, uma vez que é com base nessa garantia que as famílias podem gerir o seu orçamento familiar com a previsibilidade de que a despesa associada ao cabaz deixa de representar um encargo regular no seu orçamento.

De forma a assegurar um apoio adicional às entidades beneficiárias no que respeita ao processo de transporte e armazenamento dos produtos alimentares, pelas razões que abaixo se referem, manteve-se em vigor o Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC (PAC), criado pelo despacho n.º 8230-A/2017, de 20 de setembro.

Assim, pelo Despacho n.º 8701-B/2019, de 01 de outubro, o PAC foi renovado para a segunda fase de distribuição do POAPMC precisamente por se considerar que se mantinham os pressupostos que presidiram à sua criação e que consistiam em apoiar as entidades beneficiárias para fazer face às especificidades e exigências inerentes à medida de distribuição e respetivas responsabilidades logísticas associadas a um Programa que, face à variedade de alimentos constantes dos cabazes alimentares (essencial para assegurar uma dieta alimentar equilibrada) e à regularidade da distribuição, requereu a definição de um modelo de transporte, de distribuição e condições de acondicionamento muito exigente, isso conjugado com a carga administrativa que um processo desta natureza exige no seu enquadramento face às regras dos Fundos Europeus.

Para finalizar importa referir que em 2019 mantiveram-se as parcerias iniciadas em 2017 com a Direção-Geral de Saúde (DGS) para a definição de um cabaz que cumprisse os critérios de uma dieta equilibrada e demais aspetos de natureza climatérica e ambiental e mais tarde para a definição de um novo cabaz para o território do Continente e com a Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, para garantir a conformidade da distribuição de géneros alimentares com as regras de segurança alimentar.

### **Preparação e operacionalização da 2.ª fase de distribuição e novo cabaz alimentar no continente:**

Tal como referido no relatório de execução anual de 2018, ainda nesse ano foi desencadeado um processo de avaliação com vista ao desenvolvimento de uma nova fase da distribuição dos alimentos para ter início em 2019.

Para a definição da segunda fase de distribuição, considerou-se relevante envolver os destinatários finais do Programa, no sentido de obter a sua perceção sobre a adequação dos géneros alimentares às necessidades de uma alimentação saudável, o seu grau de satisfação e o contributo do Programa na atenuação das situações de privação e a comparação entre o POAPMC e outros projetos/programas de

apoio alimentar.

Para esse efeito, foi preparado um inquérito por questionário, dirigido aos destinatários do Programa no território de Portugal Continental, com uma amostra de 1093 destinatários. O questionário foi aplicado em outubro de 2018 e foi realizado em parceria entre a AG e o GEP do MTSSS, contando também com a colaboração do ISS, I.P.. O documento “*Resultados dos questionários efetuados pelo GEP aos destinatários do POAPMC, em 2018 - versão em pré-publicação*” encontra-se publicitado no site do POAPMC.

A recolha de informação, através da aplicação dos questionários ficou a cargo de uma empresa externa, capacitada para o efeito, a *EPI Consulting, LDA*.

A informação obtida centrou-se na implementação do Programa, no período entre janeiro e junho de 2018 e obteve uma elevada taxa de resposta por parte dos beneficiários.

No que releva para o presente relatório de execução destacam-se, de seguida, os seguintes resultados do inquérito:

- **Perfil das entidades mediadoras:** Observou-se que 99,0% das entidades mediadoras são instituições de carácter solidário e apenas 1,0% são instituições públicas.
- **Perfil dos destinatários/agregados familiares:**

- Os cerca de 25 mil agregados (aproximadamente 60 mil destinatários) eram constituídos por aproximadamente 28% de adultos isolados, 22% de casais com filhos, 19% de casais sem filhos, de 15% de famílias monoparentais e os restantes 16% representam outros agregados familiares com ou sem filhos;

- Em termos de escalões etários, observou-se que mais de metade dos beneficiários dos cabazes alimentares têm idades entre os 19 e os 60 anos (54%). Os restantes, 16% têm idade entre os 12 e os 18 anos; 13% têm idade entre os 5 e os 11 anos, 12% têm mais de 60 anos e 5% são crianças entre 1 e 4 anos.

- **Cabaz alimentar:** Quanto à apreciação dos destinatários face à composição do cabaz, avaliada entre os produtos que dispensavam receber/gostariam de receber em menor quantidade e gostariam de receber em maior quantidade, verifica-se que:

- **Dispensavam receber:** 8,7% referiu espinafres congelados, 7,1% referiu sardinha em lata e 6,4% referiu cereais de pequeno-almoço;

- **Gostariam de receber em menor quantidade:** 37,6% referiu os espinafres congelados; 33,7% referiu os brócolos congelados, 24,0% referiu a mistura de vegetais congelados e 22,9% referiu a sardinha em lata;

- **Gostariam de receber em maior quantidade:** 55,3% referiu o azeite, 51,1% referiu o frango

congelado, 50,8% referiu o Leite, 41,7% referiu a pescada congelada, 37,7% referiu o arroz e 29,0% referiu o creme vegetal;

O que leva as famílias a preferir determinados alimentos em maior ou menor quantidade ou dispensar recebê-los depende da sua saúde, do gosto pessoal, das condições de conservação dos alimentos e das quantidades consumidas, entre outras razões.

- **Distribuição:** observa-se que entre janeiro e junho de 2018 a grande maioria dos agregados familiares recebeu o cabaz alimentar regularmente (78,1%), em consonância com a filosofia do Programa. A periodicidade de distribuição do cabaz alimentar é mensal, de acordo com 94,9% dos agregados familiares, residentes nos diferentes territórios do Continente;

- O peso relativo dos agregados que referem receber o cabaz com uma periodicidade quinzenal (3,1%) ou semanal (0,8%), é pouco significativo. Esta situação pode dever-se à necessidade de repartir a recolha devido ao peso do cabaz, à falta de condições de armazenamento ou ainda ao facto de nem todos os alimentos chegarem ao mesmo tempo às mediadoras;

- A questão da conservação dos alimentos até à altura do seu consumo não se afigura problemática para a maioria dos agregados familiares (69,1%). Contudo, 30,9% afirmam que a conservação dos alimentos enquanto não são consumidos é um problema. E para a quase totalidade destes agregados o problema coloca-se em relação aos alimentos congelados (95,2%).

- **Consumo e confeção dos alimentos:** Saber cozinhar todos os alimentos que integram o cabaz recebido é um traço comum a 99,1% dos agregados que afirmaram que sim, enquanto apenas 0,9% referiram que não sabem.

No entanto, observa-se que há alimentos que as famílias referem ter mais dificuldades de cozinhar e mesmo de consumir, nomeadamente os alimentos congelados (1,8% dos agregados dizem ter dificuldades em cozinhar os espinafres, os brócolos, o frango, a pescada e a mistura de vegetais congelados).

- **Duração do cabaz** considerando que o Programa visa assegurar 50% das necessidades energéticas e nutricionais mensais dos indivíduos, isto é, 15 dias de refeições equilibradas nutricionalmente, o Programa cumpre o objetivo para a maioria dos agregados (66,7%). Observa-se, ainda, que o tempo de consumo do cabaz se relaciona com a tipologia dos agregados familiares.
- **Questões de privação material[1]:** Desde que passaram a receber o cabaz mensal, as poupanças obtidas pelos destinatários permitiram baixar alguns dos seus níveis de privação, nos seguintes moldes:

- O pagamento atempado de despesas correntes da residência principal (água, eletricidade, gás, condomínio) passou a ser possível para 72,1%;

- O pagamento atempado de rendas e prestações de crédito relativas à residência principal foi conseguido para 53,2%;

- 42,9% dos beneficiários conseguiram comprar todos os medicamentos receitados;
- O pagamento imediato de uma despesa inesperada foi possível para 33,5% dos destinatários;
- 26,9% puderam comprar vestuário ou sapatos novos para os elementos do agregado familiar;
- Manter a casa adequadamente aquecida foi possível para 18,4%;
- Para 15,2% as poupanças permitiram a compra de livros e/ou a frequência de formação;
- Foi ainda possível para 8,5% das crianças de alguns dos agregados, a frequência de atividades extracurriculares ou de lazer, de forma regular.

- **Apreciação do apoio face a outros programas:** A maioria dos destinatários do POAPMC já foi destinatário de outros programas de apoio alimentar (56,5%). O POAPMC obtém uma apreciação bastante positiva (73,7% afirma que é melhor que os anteriores, enquanto 17,4% refere que é igual e apenas 8,9% faz uma apreciação negativa, considerando-o pior).

Assim, em julho de 2019, um ano e meio após o início da distribuição dos cabazes de alimentos, na sequência do inquérito realizado pelo GEP, a DGS elaborou novo documento em que propõe uma reformulação do cabaz de alimentos.

A nova proposta pretende aproximar a composição do cabaz, tanto quanto possível, dos hábitos de consumo e preferências alimentares dos destinatários deste Programa, reduzir o desperdício e a não utilização de alguns alimentos.

A proposta de revisão do cabaz que passa de 18 para 25 produtos alimentares (a composição do cabaz é melhor desenvolvida no ponto do relatório relativo à execução física do POAPMC no Continente), procurou contribuir também para aumentar a diversidade dos alimentos incluídos no cabaz, em particular no que diz respeito aos produtos hortícolas, às leguminosas, aos alimentos que poderão ser alternativas aos cereais de pequeno-almoço e ainda às conservas de pescado.

As alterações introduzidas não têm implicações ao nível da adequação nutricional dos cabazes de alimentos, mantendo os níveis de elevada qualidade nutricional, estabelecidos para a primeira versão do cabaz.

A nova proposta visou ainda facilitar as questões logísticas de transporte e armazenamento e contribuir para uma maior aceitação dos produtos distribuídos, minimizando, assim, o desperdício alimentar.

Também em setembro de 2019 é lançado pela DGS um livro “*Como utilizar os hortícolas do cabaz de alimento do POAPMC? Valor nutricional e receitas*”, em parceria com o Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, com o propósito de capacitar todas as pessoas e famílias que recebam apoio alimentar ao abrigo do POAPMC para a possibilidade de confeccionarem refeições

equilibradas e saudáveis.

Na nota introdutória do livro é referido que o facto do cabaz de alimentos do POAPMC assegurar a recomendação da OMS no que respeita ao consumo diário de alimentos que compõem o grupo hortícolas constitui um dos pontos fortes do atual modelo de ajuda alimentar, na medida em que contribui para a melhoria do estado nutricional e de saúde dos seus destinatários e, por essa via, pode constituir uma importante medida para reduzir as desigualdades sociais que se verificam no acesso a uma alimentação adequada e na saúde.

Porém, a presença não habitual dos hortícolas nos padrões de consumo alimentar dos grupos mais vulneráveis da população tem criado algumas dificuldades práticas ao nível da sua preparação e incorporação nas refeições diárias por parte dos destinatários do POAPMC, razão pela qual se desenvolveu este manual.

Em suma, a segunda fase de distribuição diferencia-se face à primeira fase pelo facto de o cabaz de alimentos a distribuir no Continente ser composto por 25 alimentos e já não por 18 e pelo facto de a duração máxima das operações ser de 36 meses e já não de 24 meses. Por sua vez, mantém-se idêntica à primeira fase, no que respeita à divisão e planeamento territorial, assim como em relação ao número de destinatários a abranger e, ainda, no caso da RAA e RAM, no que toca à composição do cabaz que se mantém idêntica.

## **II. PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC**

Como ponto prévio à descrição da situação da execução física do POAPMC importa referir que, sem prejuízo da possibilidade de haver informação prestada pelas organizações parceiras com base em valores estimados, a maior parte dos valores apresentados nos indicadores comuns (em texto e em tabela) resultam da extração da informação do SI FEAC.

A AG tendo em conta o definido no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, parametrizou, na medida do possível, os dados que seriam necessários para acompanhar, controlar e reportar (em Relatório de execução anual), reduzindo assim o risco de remissão de informação precisa sobre a operacionalização do fundo, preenchida à medida que as entidades e os organismos registam a execução e a AG (ou os organismos intermédios, dependendo da operação) vai procedendo à sua validação.

No decorrer do ano de 2019 conclui-se a primeira fase da distribuição de produtos alimentares no território do Continente.

Em jeito de balanço desta primeira fase que decorreu entre 2017 e 2019 salienta-se o facto de se ter abrangido um total de cerca de 96.000 destinatários, correspondentes a 37.000 agregados familiares, aos quais foram entregues 23.828 toneladas de bens alimentares, distribuídas da seguinte forma:

- 8.609 toneladas de produtos hortícolas;

- 3.852 toneladas de carne, ovos, peixe e mariscos;
- 2.859 toneladas de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos;
- 6.889 toneladas de produtos lácteos;
- 324 toneladas de gorduras e óleos;
- 1.295 toneladas de outros géneros alimentares não incluídos nas categorias anteriores.

O ano de 2019 ficou ainda marcado pelo arranque das operações nas Regiões Autónomas dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira, bem como pelo início da segunda fase da operação de distribuição no território de Portugal Continental, passando todo o território nacional a estar coberto pela assistência alimentar concretizada no âmbito do FEAC.

O apoio alimentar na RAA teve o seu início efetivo em julho de 2019 e na RAM o início da distribuição ocorreu em outubro desse ano. A segunda fase da operação de distribuição no território do Continente arrancou em dezembro.

Em 2019, já de acordo com o modelo definido para a segunda fase de distribuição, foram publicados 3 Avisos para apresentação de candidaturas no território de Portugal Continental:

- Aviso n.º POAPMC/F6/2019/01, no âmbito da TO 1.1.1 - Aquisição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade - Continente, com a duração de 43 meses;
- Aviso n.º POAPMC/F7/2019/02, no âmbito da TO 1.2.1 - Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade - Continente, com a duração de 39 meses, dirigido por Convite às entidades beneficiárias que se encontravam a executar as candidaturas no âmbito do concurso precedente em 133 territórios, pré-definidos reconhecendo e aproveitando a mais valia resultante da experiência acumulada e da capacidade demonstrada, quer ao nível logístico, quer ao nível dos recursos humanos, pelas entidades parceiras do Programa, que se encontram a operar desde 2017, e que desde então se têm vindo a adaptar às especificidades e exigências logísticas associadas ao Programa. Para o efeito, foi realizada uma auscultação prévia ao lançamento do Aviso a todas as entidades parceiras que têm vindo a concretizar o concurso precedente, por forma a manifestarem o seu interesse em assegurar a continuidade da sua presença no âmbito da segunda fase do POAPMC;
- Aviso n.º POAPMC/F7/2019/03, no âmbito da TO 1.2.1 - Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade - Continente, com a duração de 39 meses, dirigido a dois territórios específicos cujas entidades coordenadoras não manifestaram interesse em assegurar a continuidade da sua presença no âmbito da 2.ª fase do POAPMC, nos territórios de “Vila Franca de Xira / Arruda dos Vinhos” e “Oeiras”;
- Permaneceu aberto por ser um concurso em contínuo o Aviso n.º POAPMC/G1/2016/01, que permitiu a apresentação de candidaturas à TO 4.1 - Assistência Técnica.

Durante o ano de 2019, foram aprovadas 145 candidaturas:

- 1 candidatura da TO de Aquisição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade (Continente);
- 142 candidaturas da TO de Distribuição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade (135 para o Continente; 4 para a RAA; 3 para a RAM).

Realça-se que as candidaturas das operações de distribuição integram as medidas de acompanhamento

que estão associadas à distribuição alimentar, ou seja, as ações relativas às medidas de acompanhamento a desenvolver pelas Instituições encontram-se integradas nas candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito da medida da distribuição.

- 2 candidaturas da tipologia de assistência técnica (uma do ISS, I.P., e outra da Agência, I.P.).

No conjunto das 3 TO de Distribuição (Continente e Regiões Autónomas), que envolveram 146 operações (a que correspondem 142 candidaturas aprovadas em 2019 e 4 aprovadas ainda em 2018), pretendeu-se abranger um total de 69.317 destinatários, distribuídos da seguinte forma:

- Continente – 60.005 destinatários;
- Açores – 6.546 destinatários;
- Madeira – 2.766 destinatários

Como resultado do conjunto das operações, lavadas a cabo em 2019, verificou-se que, neste ano, foram distribuídos 21.775.199 (21.7 milhões) de embalagens de alimentos, o que corresponde a 11.054 toneladas de géneros alimentares.

Neste ano foram abrangidos 92.632 destinatários finais relativos a cerca de 34.380 agregados familiares, sendo que 60.484 são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2019, foram abrangidos 30.379 destinatários com idade inferior a 15 anos e 7.398 com idade superior a 65 anos.

No que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento aos destinatários finais em 2019 iniciaram-se 841 ações de acompanhamento destinadas a 46.697 destinatários.

- 323 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” destinadas a 18.384 destinatários;
- 264 ações de “prevenção do desperdício” destinadas a 16.053 destinatários;
- 254 ações de “seleção de géneros alimentares” destinadas a 12.260 destinatários.

Das 841 ações iniciadas nesse ano, 646 tiveram a sua conclusão, tendo sido frequentadas por um total de 24.217 destinatários:

- 262 ações de Otimização da gestão do orçamento familiar frequentadas por 10.396 destinatários;
- 199 ações de Prevenção do desperdício destinadas a 7.703 destinatários;
- 185 ações de Seleção de géneros alimentares destinadas a 6.118 destinatários.

Nos pontos seguintes apresenta-se a situação pormenorizada da execução física autonomizada por NUT I (Portugal Continental, RAA e RAM), conforme solicitado pela CE.

No que respeita a atividades financiadas no âmbito da TO da Assistência Técnica realça-se como determinante o funcionamento do SI FEAC, bem como todas as atividades relacionadas com a informação e comunicação do POAPMC, incluindo as relativas à capacitação das organizações

parceiras.

No que se refere às ações associadas à Comunicação do POAPMC realizadas no ano de 2019, salienta-se as seguintes:

A divulgação do POAPMC centrou-se, maioritariamente, na realização de 16 sessões de divulgação e esclarecimento das TO colocadas a concurso, em diversos distritos de Portugal Continental, que decorreram nos meses de janeiro, fevereiro e julho, bem como na RAA nos meses de fevereiro e maio e na RAM nos meses de março e julho.

O site do POAPMC e do Portal Portugal 2020 assumem-se como os principais meios de divulgação junto dos potenciais beneficiários, não só no que diz respeito à divulgação das Regras de Comunicação e Informação que os organismos intermédios e entidades beneficiárias se encontram obrigadas a cumprir, como também para divulgação de diversa documentação e informação relacionada com a execução do Programa. Desde a data de lançamento oficial do site do POAPMC, a 23 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2019 foram realizadas 301.386 visitas com cerca de 273.588 utilizadores.

Foram divulgados, nomeadamente junto das entidades parceiras, o manual de “Alimentos Fornecedores de Proteínas no Cabaz de Alimentos do POAPMC: Valor Nutricional, Conservação e Utilização” e um conjunto de 8 fichas de receitas, elaborados em conjunto com a DGS, tendo por base os produtos que compõem o referido cabaz no Continente, no final de 2018.

Na RAA foram ainda elaborados e produzidos o “Manual de apoio para a utilização do cabaz de alimentos do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas da RAA” e o “Livro de receitas do cabaz de alimentos do POAPMC da RAA”.

Em 11 de fevereiro de 2019, o POAPMC realizou em parceria com o ISS, I.P., o “I Encontro FEAC Fundo Europeu de Apoio aos Mais Carenciados”, que teve como objetivo efetuar o balanço da execução do Programa e delinear as suas perspetivas futuras. Esse encontro contou com 682 inscrições realizadas por cerca de 400 entidades.

Em abril desse ano, foi também realizado o Encontro Anual entre a AG do POAPMC e a CE, no âmbito do qual foi visitado o projeto do Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal, enquanto polo de receção/armazém, e o projeto do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição, onde foi possível observar o processo de distribuição dos bens alimentares e assistir a algumas das ações de acompanhamento proporcionadas aos agregados familiares. Esta visita contou também com a presença da AG do Programa congénere da Hungria, visando a partilha de boas práticas adotadas por Portugal.

A AG do POAPMC participou ainda em diversas iniciativas desenvolvidas pelas instituições apoiadas, designadamente:

- No *Show Cooking* intitulado “Saberes e Sabores – Partilha de Receitas”, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em conjunto com a UDIP Madreus (ambas entidades beneficiárias do POAPMC);
- No “Encontro Políticas e Práticas de Apoio Alimentar – Desafios e Caminhos”, promovido

pelo Grupo de Trabalho da Cidadania, Participação, Igualdade e Inclusão, da Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Litoral.

Foram produzidos e divulgados 15 vídeos em 2019:

- 12 vídeos referentes I Encontro FEAC | Fundo Europeu de Apoio aos Mais Carenciados, dos quais:
  - *1 vídeo de Apresentação do POAPMC;*
  - *1 vídeo de Testemunhos POAPMC;*
  - *8 vídeos referentes ao conjunto de 8 fichas de receitas;*
  - *1 vídeo referente ao armazenamento e conservação de alimentos;*
  - *1 vídeo Cozinha anti desperdício e o caldo aromático;*
  
- 1 vídeo I Encontro FEAC | Fundo Europeu de Apoio aos Mais Carenciados;
- 1 vídeo referente ao Encontro Anual entre a Comissão Europeia e o POAPMC;
- 1 vídeo POAPMC | Partilha de Saberes e Sabores.

De referir, por fim, que o POAPMC e consequentemente o FEAC foram referenciados no ano de 2019 em diversos órgãos de comunicação nacional, designadamente em jornais de referência, como, por exemplo, a Visão online, entre outros, e nas revistas Visão online e Sábado Online. No conjunto, foram publicadas cerca de 131 notícias relacionadas com o Programa.

#### **i) PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NO CONTINENTE**

No Continente, no âmbito da TO de Aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade foi concluída, em novembro, a primeira fase de distribuição de produtos alimentares, tendo a segunda fase sido iniciada logo a partir do mês de dezembro.

A nova fase do POAPMC, tal como referido anteriormente, caracteriza-se pela continuidade do número de territórios e de destinatários a abranger, mas apresenta alterações no que diz respeito à duração das operações que passam de 24 para 36 meses e ainda ao aumento do número de géneros alimentares que passa de 18 para 25 géneros alimentares.

Tal como já referido, o novo cabaz resulta de uma proposta apresentada pela DGS e tem como objetivos promover a distribuição de alimentos que se aproximem mais dos hábitos de consumo e das preferências alimentares dos destinatários finais e aumentar a diversidade de alimentos, em particular os hortícolas, leguminosas, alimentos alternativos aos cereais de pequeno-almoço e conservas de pescado, sem pôr em causa os níveis de qualidade nutricional da primeira versão do cabaz, com vista a assegurar a cobertura de 50% das necessidades nutricionais.

Os géneros alimentares que compõem o cabaz da segunda fase são os seguintes:

- Leite de vaca ultrapasteurizado meio gordo, queijo curado de vaca meio-gordo;
- Arroz carolino, massa simples tipo esparguete;
- Cereais, tostas, bolacha maria;
- Feijão encarnado cozido enlatado, grão-de-bico cozido enlatado, ervilhas cozidas enlatadas;
- Frango congelado, pescada congelada;
- Atum em lata, sardinha em óleo vegetal, cavala em lata;
- Tomate pelado enlatado, mistura de vegetais, brócolos congelados, feijão verde congelado; espinafres congelados, cenoura congelada, alho francês congelado;
- Azeite, creme vegetal para barrar e marmelada.

Em suma, a nova proposta de cabaz conduziu ao seguinte:

- Aumento da diversidade de produtos;
- Facilitação da logística de transporte e armazenamento;
- Maior aceitação dos produtos distribuídos;
- Minimização do desperdício alimentar.

As principais características constantes no atual cabaz consistem no seguinte:

- Produtos que se mantêm e com a mesma quantidade: Pescada, Queijo meio gordo, Creme vegetal e Marmelada;
- Produtos que se mantêm e que a quantidade aumenta: Arroz, Massa, Frango congelado, Tomate Pelado, Azeite;
- Produtos que se mantêm ainda que a quantidade diminua: Feijão, Grão-de-bico, Atum em Lata, Sardinha em Lata, Mistura de Vegetais, Brócolos congelados, Espinafres congelados;
- Novos produtos: Bolacha Maria, Ervilhas, Cavala em lata, Feijão-verde Congelado, Cenoura congelada, Alho francês congelado.
- Produtos com distribuição alternada:
  - Sardinha/Cavala em lata
  - Mistura de vegetais para sopa/Brócolos
  - Feijão-verde/Espinafres
  - Cenoura/Alho francês

De notar que uma das alterações mais significativa que resultou da reformulação do cabaz, proposta pela DGS, prendeu-se com a redução dos congelados, tendo sido reduzidas as porções dos produtos hortícolas, os quais são fornecidos congelados, ainda que se tenha assegurado a manutenção do cumprimento da recomendação da Organização Mundial da Saúde no que respeita ao consumo diário deste tipo de produtos. Esta alteração acabou por ter impacto positivo do ponto de vista logístico.

À semelhança do ocorrido na primeira fase, no decorrer do processo de adjudicação de produtos, verificaram-se situações em que houve concursos para a aquisição de bens alimentares que foram objeto de impugnações contenciosas por parte de concorrentes a quem não foram adjudicados, o que impediu que a distribuição de produtos se iniciasse com o cabaz completo. Situação esta que tem vindo a ser regularizada à medida que os processos vão tendo resolução.

No decorrer de 2019, no âmbito da TO de Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade no Continente, foram concluídas 135 operações envolvendo mais de 650 entidades e iniciaram-se outras 135 operações (que se encontram atualmente em execução) envolvendo 627 entidades (entre entidades coordenadoras e mediadoras).

Nesse ano, no Continente, foram distribuídos 20.508.000 (cerca de 20,5 milhões) de embalagens de alimentos, o que corresponde a 10.521 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 82.488 destinatários finais relativos a cerca de 31.000 agregados familiares, sendo que 55.149 são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2019, foram abrangidos 27.300 destinatários com idade inferior a 15 anos e 7.015 com idade superior a 65 anos.

No que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento aos destinatários finais importa referir que no âmbito do POAPMC constitui requisito de acesso das entidades parceiras mediadoras, que estas na sua atividade regular, desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social às pessoas mais carenciadas do território onde têm intervenção. Este requisito deve ser cumprido, independentemente do apoio no âmbito do FEAC e para além das ações de acompanhamento desenvolvidas no quadro do POAPMC. Assim, as ações desenvolvidas pelas entidades mediadoras no âmbito do POAPMC centram-se, essencialmente, em ações mais diretamente associadas às questões alimentares e de gestão do orçamento, tal como previstas no Regulamento Europeu, como a seguir se pode verificar.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição, importa distinguir, por uma questão de clareza, as medidas desenvolvidas no âmbito da primeira fase e segunda fase de distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade no Continente.

No âmbito da primeira fase e no que respeita a 2019 decorreram 1.063 ações de acompanhamento, abrangendo 52.721 destinatários, sendo que destas iniciaram execução exclusivamente em 2019 615 ações.

Destas 1.063 ações de acompanhamento verifica-se que:

- 409 foram ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” envolvendo 20.731 destinatários;
- 338 foram ações de “prevenção do desperdício” envolvendo 16.800 destinatários;
- 316 foram ações de “seleção de géneros alimentares” envolvendo 15.190 destinatários.

No âmbito da segunda fase de distribuição, iniciada em dezembro de 2019, foram aprovadas em candidatura 2.191 ações de acompanhamento, previstas a 85.053 destinatários, sendo que:

- 689 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” para 29.098 destinatários;
- 736 são ações de “prevenção do desperdício” para 28.901 destinatários;
- 766 são ações de “seleção de géneros alimentares” para 27.054 destinatários.

Até 31 de dezembro de 2019 foram iniciadas 193 ações de acompanhamento, tendo sido concluídas 24 dessas ações:

- 60 das ações iniciadas em 2019 foram de ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”, tendo sido concluídas 2;
- 63 das ações iniciadas foram de ações de “prevenção do desperdício”, tendo sido concluídas 2;
- 70 das ações iniciadas foram de ações de “seleção de géneros alimentares”, tendo sido concluídas 20.

No âmbito da TO da Assistência Técnica sinaliza-se que foram realizadas pelo ISS, I.P., sessões de formação na área de nutrição, garantindo que os géneros alimentares a distribuir às pessoas carenciadas são nutricionalmente adequados às suas necessidades e que contribuem para uma dieta equilibrada. Estas sessões de formação foram ministradas aos seguintes técnicos:

- Entidades coordenadoras e mediadoras das operações aprovadas;
- Unidade de Apoio a Programas do ISS, I.P.;
- Centros Distritais dos ISS, I.P..

Foram ainda ministradas sessões de divulgação e esclarecimento às entidades que fazem parte das operações aprovadas no âmbito do POAPMC, nos territórios do Continente e Regiões Autónomas, designadamente relativas a questões operacionais relacionadas com a execução física e financeira das operações de aquisição e distribuição.

## **ii) PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NAS REGIÕES AUTÓNOMAS**

- PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NOS AÇORES (RAA)

Na RAA, uma vez que a operação de distribuição se manteve ainda no âmbito da primeira fase, a composição do cabaz alimentar, constituída por 17 produtos, é também idêntica à reportada no relatório de execução anual de 2018, tal como definido pelo ISSA, IPRA, em conjunto com a Direção Regional de Saúde, tendo em conta os critérios e princípios que ditaram a definição do cabaz alimentar para o Continente, ainda que adaptado às especificidades da RAA. A adaptação do cabaz às características da região teve em conta, entre outros aspetos, a realidade geográfica, que comportou especificidades próprias no que concerne à distribuição e armazenamento dos alimentos contidos nos cabazes.

Apenas em 2019 tiveram início as ações de distribuição na RAA. Tal como relatado no relatório de execução anual de 2018, este atraso deveu-se ao facto de ter sido lançado um elevado número de

procedimento de contratação para a aquisição dos 17 géneros alimentares, num total de 35 procedimentos. Este aspeto associado à especificidade da instrução deste tipo de procedimentos e em resultado de muitos terem ficado desertos, implicou que fosse necessário desencadear novos procedimentos, o que conduziu a que a distribuição dos produtos só se viesse a concretizar em 2019.

Nas 4 operações da TO de Distribuição (TO 1.2.2) aprovadas em 2018 as primeiras entregas efetivas de alimentos ocorreram em julho (3 delas) e em outubro (uma delas) de 2019. No início de 2019 foram aprovadas as restantes 4 operações relativas aos territórios da RAA, cuja efetiva distribuição ocorreu a partir de julho.

A distribuição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade dos 17 produtos do cabaz da Região Autónoma, nos 8 territórios da região (entre os quais o território da operação de S. Miguel que é a maior operação a nível nacional), envolve 25 entidades (23 mediadoras), tendo em vista abranger 6.546 destinatários.

Em 2019, na RAA, foram distribuídos 1.144.471 de embalagens de alimentos, o que corresponde a 488 toneladas de géneros alimentares.

Neste ano foram abrangidos 7.331 destinatários finais relativos a cerca de 2.250 agregados familiares, sendo que 3.815 são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2019, foram abrangidos 2.423 destinatários com idade inferior a 15 anos e 180 com idade superior a 65 anos.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade nos Açores, tal como referido no relatório de execução anual de 2018, no total foram aprovadas 114 ações de acompanhamento destinadas a 12.779 destinatários, sendo que em 2019 foram iniciadas 26 ações que contaram abranger 2.539 destinatários.

Das 114 ações de acompanhamento aprovadas verifica-se que:

- 43 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” destinadas a 4.227 destinatários;
- 35 são ações de “prevenção do desperdício” destinadas a 4.111 destinatários;
- 36 são ações de “seleção de géneros alimentares” destinadas a 4.441 destinatários.

Das 26 ações iniciadas em 2019:

- 9 foram ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”, tendo todas elas sido concluídas e abrangendo 246 destinatários;
- 8 ações de “prevenção do desperdício”, tendo sido concluídas 7 e abrangendo 610 destinatários;
- 9 ações foram de “seleção de géneros alimentares”, tendo sido concluídas 8 e abrangendo 532 destinatários.

No âmbito da TO de Assistência Técnica o ISSA, IPRA, encontra-se a executar uma candidatura, nos termos da qual foram aprovadas atividades com ações de “Sensibilização e Informação às

organizações parceiras”, “Auditorias e ações de controlo”, “Criação, capacitação e funcionamento das estruturas de apoio técnico e logístico” e “Acompanhamento de execução do PO e das operações aprovadas”, tendo já sido ministradas sessões de divulgação e esclarecimento às entidades que fazem parte das operações aprovadas no âmbito do POAPMC.

- PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NA MADEIRA (RAM)

Na RAM, uma vez que a operação de distribuição se mantém ainda no âmbito da primeira fase, a composição do cabaz alimentar, constituída por 17 produtos, mantém-se idêntica à reportada no relatório de execução anual de 2018, tal como na RAA, em resultado do trabalho de adaptação do cabaz definido para o Continente às especificidades da região, desenvolvido pelo ISSM, IP-RAM, em conjunto com o Instituto de Administração da Saúde, IP RAM. O cabaz foi definido considerando as especificidades da RAM no que concerne às condições de transporte e armazenamento dos alimentos, nomeadamente no que diz respeito aos produtos que necessitam de cadeias de frio ou de refrigeração, bem como os aspetos climáticos e ambientais e a redução do desperdício e as necessidades nutricionais dos destinatários finais para cada faixa etária (crianças, 2 anos; crianças, 9 anos; adolescentes, 14 anos; adultos, +/-40 anos e idosos, >60 anos).

No âmbito da TO de Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade na Região Autónoma foi lançado o 2.º procedimento para aquisição dos produtos alimentares que se encontravam em falta face ao procedimento inicial, tendo o mesmo sido realizado em outubro de 2019 (processo n.º AQ-189/2019).

No que respeita à TO de Distribuição (TO 1.2.3) em 2018 foram definidos os 3 territórios de intervenção, tendo sido aprovadas em junho as operações com vista à distribuição dos 17 produtos do cabaz alimentar.

A execução da medida de distribuição dos produtos alimentares ocorreu em 2019, tendo o início das operações ocorrido em julho e a data efetiva da distribuição dos produtos alimentares ocorrido em outubro, contando com o envolvimento de 11 entidades e destinando-se a abranger 2.766 destinatários.

Em 2019, na RAM foram distribuídas 122.728 embalagens de alimentos, o que corresponde a 45 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 2.813 destinatários finais relativos a cerca de 1.130 agregados familiares, sendo que 1.520 são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2019, foram abrangidos 656 destinatários com idade inferior a 15 anos e 203 com idade superior a 65 anos.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade na Madeira, foram aprovadas no total 16 ações de acompanhamento destinadas a 1.350 destinatários. Destas, 7 ações foram iniciadas em 2019, contando abranger 275 destinatários.

Das 16 ações de acompanhamento aprovadas verifica-se que:

- 4 são ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” destinadas a 199 destinatários;
- 6 são ações de “prevenção do desperdício” destinadas a 645 destinatários;
- 6 são ações de “seleção de géneros alimentares” destinadas a 506 destinatários.

Das 7 ações iniciadas em 2019:

- 2 foram ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”, tendo uma delas sido concluída e abrangendo 15 destinatários;
- 3 ações de “prevenção do desperdício”, tendo sido concluídas 2 e envolvendo 78 destinatários;
- 2 ações foram de “seleção de géneros alimentares”, tendo uma delas sido concluída e envolvendo 36 destinatários finais.

### **III. PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO POAPMC**

Importa, neste ponto, apresentar os dados de execução financeira do POAPMC reportados ao ano de 2019.

No ano de 2019 (ver anexo “Indicadores de recursos”) foram aprovadas candidaturas no valor de 80 M€/DPT (68 M€/FEAC) no âmbito das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade (RAA e RAM), da Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade (Continente e RAA) e da Assistência Técnica (ISSA, IPRA, Agência, I.P., e SGMSTSS).

Durante o ano de 2019 a execução aprovada foi de 26.3 M€/DPT (22.3 M€/FEAC) no âmbito das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e da Assistência Técnica.

Neste ano foram, também, efetuados pagamentos no valor total de 22.9 M€/FEAC aos beneficiários decorrentes das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e Assistência Técnica.

De referir, por fim, que em 2019 foram apresentados 4 pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 29.2M€/DPT (24.9 M€/FEAC).

#### **i) APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DAS TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO DO POAPMC**

Neste ponto salientamos os dados financeiros acumulados até 31.12.2019, assim:

- O POAPMC apresentava um nível de compromisso de cerca de 92%, com um valor comprometido de 191.5 M€/DPT (162.8M€/FEAC) para uma dotação total de 208.1 M€/DPT (177 M€/FEAC);
- No que diz respeito à execução (execução até 31.12.2019, validada pela AG/OI até 16.08.2020) esta apresentava um nível de execução global de 32%, com uma execução acumulada de 66.4 M€/DPT (56.5 M€/FEAC);
- As TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, com uma dotação de 168.1 M€/DPT (142.9 M€/FEAC), apresentavam uma execução de 62.3 M€/DPT (53 M€/FEAC), decorrentes da operacionalização destas tipologias no Continente, Açores e Madeira;
- No caso da TO de Assistência Técnica, com uma dotação de 10.4 M€/DPT (8,8 M€/FEAC), apresentava uma execução de 4.1 M€/DPT (3.5 M€/FEAC);
- Até este período, foram efetuados pagamentos no valor total de 58.3 M€/FEAC aos beneficiários relativos às TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e de Assistência Técnica;
- Foram apresentados dez pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 64M€/DPT (54.3 M€/FEAC).

## **ii) APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO POAPMC POR TIPOLOGIA (Valores acumulados)**

TO 1.1.1 Aquisição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente | Açores | Madeira:

- Foram lançados 5 convites (1 em 2015 no Continente; 1 em 2017 no Continente; 2 em 2018 nos Açores e Madeira; 1 em 2019 no Continente) envolvendo uma dotação indicativa de 175.2 M€/DPT (148.9 M€/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 5 candidaturas (3 operações do ISS, I.P.; 1 operação do ISSA, IPRA; 1 operação do ISSM, IP-RAM), as quais totalizam um valor de 172.4M€/DPT (146.6 € M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 58.8 M€/DPT (50 M€/FEAC) associada às 5 operações aprovadas;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 52.6 M€/FEAC, sendo que 12.7 M€/FEAC correspondem a adiantamentos e 39.9 M€/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente:

- Foram lançados 4 concursos (1 em 2017, 1 em 2018 e 2 em 2019) envolvendo uma dotação indicativa de 14.5 M€/DPT (12.4 M€/FEAC);
- Foram submetidas 286 e aprovadas 270 candidaturas, as quais totalizam um valor de 12 M€/DPT (10.2 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 3.4 M€/DPT (2.9M€/FEAC);

- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 2M€/FEAC, sendo que 0.6M€/FEAC correspondem a adiantamentos e 1.4 €/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

#### TO 1.2.2 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – Açores:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 460 mil €/DPT (391 mil €/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 8 candidaturas, as quais totalizam um valor de 439 mil €/DPT (373 mil €/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 55 mil €/DPT (46.8 mil €/FEAC) associada às operações dos Açores;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 49 mil €/FEAC, sendo que 21 mil €/FEAC correspondem a adiantamentos e 28 mil €/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

#### TO 1. 2.3 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – Madeira:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 266 mil €/DPT (226 mil €/FEAC);
- Foram aprovadas 3 candidaturas, as quais totalizam um valor de 231 mil €/DPT (196 mil €/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 7.3 mil €/DPT (6.2 mil €/FEAC) associada às operações da Madeira;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 6.2 mil €/FEAC, sendo esse montante correspondente a adiantamentos.

#### TO 4.1 Assistência Técnica:

Esta TO que tem por objetivo garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, ou seja, financiar as despesas de funcionamento da AG do POAPMC e dos OI.

Foi lançado um concurso em contínuo, pelo que a dotação indicativa corresponde à dotação total da tipologia, no valor de 10.4 M€/DPT (8.9 M€/FEAC).

Foram submetidas 9 e aprovadas 8 candidaturas, as quais totalizam um valor de 8.3 M€/DPT (7 M€/FEAC).

Regista-se uma execução aprovada no valor de 4.1 M€/DPT (3.5 M€/FEAC).

O valor dos pagamentos efetuados ascende a 3.8 M€/FEAC, sendo que 1.1 M €/FEAC correspondem a adiantamentos e 2.7 M€/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

**Por fim, uma nota justificativa relativa ao ponto 2.3. (indicadores comuns)**

No que respeita aos indicadores constantes nos pontos 2.3.2. e 2.3.3. procedeu-se à atualização dos valores relativos ao ano de 2018, resultante da confirmação, por parte das entidades parceiras, de valores que não se encontravam validados no SIFEAC aquando da elaboração do relatório de execução do ano de 2018.

[1] De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística, em 30 de novembro de 2018 a taxa de privação material decresceu para 16,6 % depois de ter registado 18% em 2016, e a taxa de privação material severa decresceu de 6,9% em 2016 para 6% em 2017.

**2.2. Informações sobre as ações que tenham em conta os princípios definidos no artigo 5.º, n.os 6 e 11 e, se for caso disso, n.º 13, do Regulamento (UE) n.º 223/2014, bem como uma avaliação das mesmas.**

#### **i) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 6 DO ARTIGO 5º DO REGULAMENTO**

Considerando que o POISE, Programa que em Portugal mobiliza o Fundo Social Europeu (FSE) e que visa, em concertação com a Estratégia Europa 2020, e a par da execução das políticas públicas, contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo acaba, no âmbito do seu eixo de inclusão social e combate à pobreza, por se intercetar com a atuação do POAPMC, Programa que mobiliza verbas do FEAC, definiram-se formas de assegurar o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Europeu.

Tendo presente a natureza marcadamente complementar do FEAC, procurou-se assegurar a complementaridade com o FSE, quer no âmbito da sua conceção quer no que respeita aos moldes de operacionalização.

Foi, assim, definido um modelo de governação para os programas que mobilizam verbas dos dois fundos que garantiu que as competências, nos seus diferentes níveis, fossem assumidas pelas mesmas autoridades. Assim, ao nível da gestão, cabe à AG do POISE ser também a AG do FEAC/POAPMC, por sua vez, ao nível da certificação da despesa e da auditoria (IGF/ADC) são as mesmas entidades que assumem as competências nos dois programas, respetivamente, a Agência, I.P., e a IGF.

Esta complementaridade é igualmente reforçada pelo facto de se ter assegurado a integração do sistema de informação do FEAC no balcão único do PT 2020, enquanto forma de acesso ao SIFEAC.

De facto, ao nível da gestão e operacionalização, o facto de ambos os Programas deterem a mesma AG, tem permitido, do nosso ponto de vista, potenciar a complementaridade entre as diferentes tipologias de operações dos dois Programas e desenvolver um controlo mais eficaz e eficiente na prevenção e deteção de eventuais riscos de duplo financiamento, principalmente por via da integração do SI FEAC no Balcão 2020, nomeadamente no que se refere à verificação de determinados requisitos de acesso comuns aos dois Fundos.

É de salientar que muitas das entidades que se constituem como entidades parceiras do POAPMC são, simultaneamente, entidades que desenvolvem ações de integração e inclusão social apoiadas pelo FSE

no âmbito dos POISE e dos Programas Operacionais Regionais que mobilizam este domínio de atuação.

Esta coincidência de entidades beneficiárias possibilita que estas possam, em resultado de serem parceiras do POAPMC e na medida em que atuam diretamente com os públicos mais fragilizados que acedem a esta medida de apoio alimentar, mais facilmente sinalizar as pessoas que potencialmente devem ser objeto de intervenção de ações de integração e inclusão social no quadro dos Programas do FSE e sensibilizá-las e encaminhá-las para as ações disponíveis que melhor se adequem às suas necessidades.

## **ii) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 11 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO**

O modelo definido de distribuição dos géneros alimentares garante a igualdade entre homens e mulheres.

Tal como tem sido reportado nos relatórios anteriores, a identificação e seleção dos destinatários finais é feita pelas entidades beneficiárias que atuam no território tendo em consideração um único critério, o critério de carência económica, conforme previsto no artigo 45.º do regulamento específico do POAPMC, pelo que o acesso dos destinatários às medidas de apoio está isento de qualquer discriminação ou segmentação por género.

Acresce que na elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*”, que esteve na base da definição dos cabazes do Continente e da RAA e da RAM, na parte relativa à seleção dos produtos que compõem os cabazes alimentares, houve uma análise das necessidades energéticas por grupo etário e sexo (feminino e masculino), no sentido de assegurar que os mesmos são nutricionalmente adequados a todos os destinatários.

## **iii) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 13 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO**

Como já relatado nos relatórios anteriores e com mais detalhe no relatório de execução anual de 2018, a definição do cabaz alimentar, quer para o Continente quer para as Regiões Autónomas, foi antecedido da definição de um conjunto de procedimentos, com vista a assegurar o cumprimento do princípio previsto no n.º 13 do artigo 5.º do Regulamento.

Em síntese, sublinham-se os seguintes aspetos:

- Celebração de um Protocolo entre o ISS, I.P., e a DGS para a elaboração do “*Programa de*

*Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*” com o objetivo de assegurar que os géneros alimentares a distribuir às pessoas mais carenciadas são nutricionalmente adequados aos critérios objetivos relacionados com as suas necessidades e contribuem para a dieta equilibrada destas pessoas;

- Elaboração dos cabazes alimentares teve em conta as recomendações alimentares disponíveis especificamente para a população portuguesa, assim como os hábitos de consumo alimentar dos portugueses;
- Composição de cabazes alimentares saudáveis foi definida para os seguintes grupos da população: adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos); Para a realização deste trabalho procedeu-se ao cálculo das necessidades energéticas e nutricionais para cada um dos grupos da população definidos (adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos)). Para cada um destes casos foi elaborado um plano para um dia alimentar, respeitando as necessidades energéticas e nutricionais estimadas, de modo a definir o número de porções diárias para cada um dos 7 grupos de alimentos da Roda dos Alimentos; Para uma primeira fase da operação de distribuição para o Continente foram selecionados 18 produtos alimentares e 17 para a RAA e para a RAM (que se mantêm até à data) que devem fazer parte dos respetivos cabazes alimentares, bem como as quantidades, de modo a respeitar as recomendações nutricionais e alimentares;
- Definição dos cabazes alimentares de modo a assegurar 50% das necessidades energéticas e nutricionais dos indivíduos e a garantir um fornecimento regular aos destinatários, com uma periodicidade mínima mensal, de forma a que as famílias possam gerir os seus orçamentos familiares confiantes de que a despesa associada ao cabaz deixa de representar um encargo regular no seu orçamento;
- As quantidades definidas de alimentos respeitam o número de porções recomendadas para cada um dos grupos de alimentos, à exceção do grupo da fruta, uma vez que tal como concebido não é exequível a distribuição de alimentos frescos no âmbito do POAPMC. Foi possível assegurar a distribuição de alimentos do grupo dos hortícolas através da oferta de hortícolas ultracongelados;
- Definição dos alimentos incluídos nos cabazes alimentares de forma a corresponder a diferentes refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia); Escolha dos alimentos considerando os aspetos climáticos e ambientais, assim como a redução de desperdícios;
- Estabelecida uma parceria com a ASAE com vista a salvaguardar um processo de disponibilização dos alimentos de acordo com os princípios e regras de segurança alimentar. Assim, a ASAE, na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar e no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentares, presta apoio técnico nas várias fases deste processo, quer ao nível do controlo dos produtos que figuram nas propostas dos fornecedores, no âmbito dos procedimentos de contratação pública, quer ao nível do controlo dos produtos efetivamente distribuídos, mediante verificações de amostras dos produtos que se encontram já na cadeia de distribuição;
- No Continente para a segunda fase da medida de distribuição o cabaz alimentar foi reformulado, tal como já se teve oportunidade de referir. Sucede que esta reformulação, baseada numa proposta apresentada pela DGS, visou precisamente promover a distribuição de alimentos que se aproximem mais dos hábitos de consumo e das preferências alimentares dos destinatários finais e que contribuam para aumentar a diversidade de alimentos: hortícolas, leguminosas, alimentos alternativos aos cereais de pequeno-almoço e conservas de pescado, sem pôr em causa o requisito da dieta equilibrada, assim como o de assegurar 50% das necessidades nutricionais. Com a reformulação do cabaz pretendeu-se também facilitar a logística de transporte e armazenamento e minimizar o desperdício alimentar.

Por fim, salientar que, para a primeira fase da medida de distribuição em conjunto com a DGS e com o objetivo de promover a melhor utilização do cabaz alimentar, foi elaborado um manual “Alimentos Fornecedores de Proteínas no Cabaz de Alimentos do POAPMC: Valor Nutricional, Conservação e Utilização” e um conjunto de 8 fichas de receitas tendo por base os produtos que compõem o referido cabaz no Continente.

Na RAA foram ainda elaborados e produzidos o “Manual de apoio para a utilização do cabaz de alimentos do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas da RAA” e o “Livro de receitas do cabaz de alimentos do POAPMC da RAA”.

Em 2019, no âmbito da segunda fase de distribuição, foi lançado pela DGS o livro “*Como utilizar os hortícolas do cabaz de alimento do POAPMC? Valor nutricional e receitas*”, em parceria com o Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, com o propósito de capacitar todas as pessoas e famílias que recebam apoio alimentar ao abrigo do POAPMC para a possibilidade de confeccionarem refeições equilibradas e saudáveis.

## 2.3. Indicadores comuns

### 2.3.1 Indicadores de recursos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
1	Montante total da despesa pública elegível aprovada nos documentos que definem as condições para o apoio de operações	EUR	0,00	0,00	23.415.928,23	78.045.761,27	11.951.177,09	79.944.555,38					193.357.421,97
2	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações	EUR	0,00	0,00	20.989.839,13	1.208.117,97	17.925.083,03	26.306.050,37					66.429.090,50
2a	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de ajuda alimentar, se relevante	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	730.330,87	16.764.377,66	23.895.485,16					62.296.687,51
2b	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de assistência material de base, se relevante	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
3	Montante total das despesas públicas elegíveis declaradas à Comissão	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	0,00	13.778.680,94	29.297.651,13					63.982.825,89

### 2.3.2 Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
4	Quantidade de frutas e produtos hortícolas	toneladas	1.217,00	1.368,00	0,00	128,12	5.344,54	3.391,01					11.448,67
5	Quantidade de carne, ovos, peixe, mariscos	toneladas	859,00	984,00	0,00	72,86	2.019,01	1.894,07					5.828,94
6	Quantidade de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos	toneladas	1.758,00	1.928,00	0,00	108,89	1.436,26	1.503,15					6.734,30
7	Quantidade de açúcar	toneladas	442,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00					981,00
8	Quantidade de produtos lácteos	toneladas	2.510,00	2.982,00	0,00	267,84	3.507,35	3.265,09					12.532,28
9	Quantidade de gorduras, óleos	toneladas	921,00	449,00	0,00	19,20	152,15	173,58					1.714,93
10	Quantidade de outros géneros alimentícios (não incluídos nas categorias supracitadas)	toneladas	0,00	0,00	0,00	8,47	486,67	827,63					1.322,77
11	Quantidade total de ajuda alimentar distribuída	toneladas	7.707,00	8.250,00	0,00	605,38	12.945,98	11.054,53					40.562,89
11a	Géneros alimentícios relativamente aos quais só foram pagos pelo PO o transporte, a distribuição e o armazenamento	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
11b	Proporção de géneros alimentícios cofinanciados pelo FEAD no volume total dos géneros alimentícios distribuídos pelas organizações parceiras	%	50,00	50,00	0,00	0,05	73,89	87,52					
12	Número total de refeições distribuídas parcial ou totalmente financiadas pelo PO	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
13	Número total de cabazes de alimentos distribuídos parcial ou totalmente financiados pelo PO	número	448.686,00	408.737,00	0,00	19.725,00	279.050,00	281.219,00					1.437.417,00

### 2.3.3 Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
14	Número total de pessoas que recebem ajuda alimentar	número	448.686,00	408.737,00	0,00	37.761,00	79.079,00	92.632,00					1.066.895,00
14a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	111.522,00	96.529,00	0,00	10.939,00	21.114,00	30.379,00					270.483,00
14b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	45.040,00	42.630,00	0,00	1.865,00	4.752,00	7.398,00					101.685,00
14c	Número de mulheres	número	195.043,00	173.853,00	0,00	20.275,00	42.009,00	60.484,00					491.664,00
14d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	6.935,00	8.517,00	8.841,00					24.293,00
14e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	912,00	1.039,00	1.153,00					3.104,00
14f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	21,00	16,00	21,00					58,00

## 2.3.4 Indicadores de realizações em matéria da assistência material de base

### 2.3.4.1 Valor dos produtos distribuídos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
15	Valor monetário total dos produtos distribuídos	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
15a	Valor monetário total de produtos para crianças	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
15b	Valor monetário total de produtos para pessoas sem abrigo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
15c	Valor monetário total de produtos para outros grupos-alvo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00

### 2.3.4.2 Categorias adicionais de produtos distribuídos

#### Categorias adicionais de produtos distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos aos sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

### 2.3.4.3 Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos

#### Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
16a	Enxoval de bebé	Sim / Não / Em branco										
16b	Pastas escolares	Sim / Não / Em branco										
16c	Artigos de papelaria, canetas, cadernos, materiais de pintura e outros equipamentos necessários na escola (excluindo vestuário)	Sim / Não / Em branco										
16d	Equipamento de desporto (sapatos de desporto, fatos de ginástica, fatos de natação ...)	Sim / Não / Em branco										
16e	Vestuário (casaco de inverno, calçado, uniforme escolar ...)	Sim / Não / Em branco										

### Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às pessoas sem abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
17a	Sacos-cama/cobertores e mantas	Sim / Não / Em branco										
17b	Equipamento de cozinha (panelas, frigideiras, talheres ...)	Sim / Não / Em branco										
17c	Vestuário (casaco de inverno, calçado ...)	Sim / Não / Em branco										
17d	Atoalhados (toalhas, roupa de cama)	Sim / Não / Em branco										
17e	Artigos de higiene (primeiros socorros, sabonete, escova de dentes, lâminas de barbear descartáveis ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
----	-----------	-------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

### 2.3.5 Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19	Número total de pessoas que recebem assistência material de base	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
19a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
19b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
19c	Número de mulheres	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
19d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
19e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
19f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00

**ANEXO: RESUMO DAS OBSERVAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS, TAL COMO ESPECIFICADO NO ARTIGO 13.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014**

De acordo com o artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014, de 11 de março, os Estados-Membros apresentam um relatório anual de execução à CE, que deve ser submetido até 30 de junho de cada ano. Em 2019, excepcionalmente, o prazo de apresentação do relatório foi derogado para setembro de 2020. Ainda de acordo com o mesmo artigo 13.º, os Estados-Membros consultam as partes interessadas, evitando conflito de interesses, sobre o referido relatório, devendo a síntese dos contributos e observações ser submetida também à CE.

Assim, a Autoridade de Gestão, dando concretização ao princípio de parceria adotado pelo referido regulamento europeu e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do mesmo regulamento, remeteu, no dia 11 de setembro, o projeto de relatório de execução relativo ao ano de 2019 ao conjunto de parceiros mais relevantes do setor, solicitando o envio dos contributos que considerassem pertinente remeter.

Foram consultadas as seguintes entidades: Agência, I.P., ISS, I.P., ISSA, I.P., ISSM-RAM, I.P., EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Cruz Vermelha Portuguesa; Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome, Cáritas Portuguesa, União das Misericórdias Portuguesas (UMP), União das Mutualidades Portuguesas, Ordem dos Nutricionistas, Fundação Assistência Médico Internacional (AMI), Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE); Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS).

Até à conclusão do processo de elaboração do relatório de execução de 2019 foram recebidos pelo POAPMC contributos das seguintes entidades: ISS, I.P., ISSA, I.P., ISSM-RAM, I.P., EAPN Portugal; CNIS e Ordem dos Nutricionistas.

Em síntese, pelos parceiros mais relevantes do setor foram remetidos os contributos que de seguida se elencam genericamente:

- Um parceiro público solicitou a correção de dois lapsos no texto do relatório e outro parceiro público sugeriu o acrescento de um aspeto. As correções e acrescento solicitados foram incorporados no relatório que se submete à Comissão;
- Um parceiro do setor social congratulou-se com o início efetivo da distribuição do apoio alimentar nas Regiões Autónomas em 2019;
- Dois parceiros do setor social manifestaram-se de forma positiva no que respeita à apresentação dos resultados do questionário aplicado aos destinatários do POAPMC em 2018, por permitir perceber algumas das dificuldades que já tinham sido salientadas, sendo esclarecedor para a tomada de medidas;
- Um parceiro do setor social afirmou que a revisão do cabaz foi importante, mas que importa encontrar soluções para responder aos aspetos identificados nos resultados do questionário aplicado aos destinatários do POAPMC, dando-se como exemplo a possibilidade de os destinatários receberem mais azeite, produto importante para a confeção dos alimentos de uma forma mais saudável;
- Um parceiro do setor social sinalizou a importância de todo o fornecimento dos cabazes ser realizado em

simultâneo com atividades de capacitação da população, desde logo para auxiliar a utilização dos produtos alimentares fornecidos pelo próprio cabaz, evitando o seu desperdício;

- A mesma entidade refere que as menções a “ações” e “formações” realizadas deveriam indicar quais os profissionais encarregues pela sua execução, acrescentando que, caso não seja esta a prática, seria importante integrar nutricionistas na equipa responsável pela realização das “ações” e “formações”;

- Foi solicitado por um parceiro do setor social a sua integração na composição de uma eventual Comissão de Acompanhamento;

- Foi salientado por uma entidade parceira do setor social a continuidade dos constrangimentos verificados na distribuição dos produtos alimentares, gerados pelos procedimentos de contratação pública, bem como pelas exigências logísticas de transporte e armazenamento;

- Foi sugerido por duas entidades do setor social que o relatório deveria procurar demonstrar em que medida o Programa contribui para a sustentabilidade ambiental;

- Por um parceiro do setor social foram remetidos comentários especificamente direcionados ao “cabaz”, a saber:

- categorização dos resultados seja realizada com base nos grupos da Roda dos Alimentos (Guia alimentar para a população portuguesa e que reflete os princípios de uma alimentação completa, equilibrada e variada) de forma a tornar mais simples a leitura e interpretação dos resultados;
- fique mais claro quais os grupos da Roda dos Alimentos que são cobertos pelo Cabaz, salientando, a título de exemplo, o facto de a categoria “frutas e produtos hortícolas” poder induzir em erro apontando para um eventual fornecimento da fruta, o que não prática não ocorreu, pelo que a referência foi eliminada;

- Por fim, foi mencionado por um parceiro do setor social algumas considerações gerais referentes ao Programa em face do momento atual de crise que se vive devido ao surto da COVID-19 e também face ao futuro. Destacando a importância de o próximo relatório de execução do Programa refletir os impactos da Pandemia e as respostas que foram implementadas para atender aos mesmos;

- Pela mesma entidade do setor social foi referido saberem que o FEAC foi reforçado em maio com recursos adicionais para 2020, 2021 e 2022 e, como tal, ressalta a importância de monitorizar como os recursos adicionais estão a ser aplicados [2]. Foi ainda referido que tendo em conta o próximo quadro financeiro (2021-2027) poderia ser importante testar algumas das recomendações europeias relativamente ao uso de vouchers eletrónicos para algumas pessoas.

[2] Efetivamente a 27 de maio foi apresentada pela CE a terceira iniciativa de combate à crise em que é proposto um plano de recuperação da UE que contém um instrumento de recuperação, designado por *Next Generation EU*. Este plano integra uma proposta revista do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027 e uma alteração ao QFP 2014-2020 (REACT-UE).

No âmbito da iniciativa REACT-EU, aplicável ao atual QFP (2014-2020), a CE propõe, para o período de 2020 a 2022, a adoção de medidas adicionais, designadamente o aumento dos recursos disponíveis para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o FSE e o FEAC, sendo que o processo de adoção destas medidas ainda se encontra em curso.

## DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
---------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------------	-----------	---------------	-------------

**RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE**

Severidade	Código	Mensagem
Informação		Versão do relatório de aplicação foi validada.